



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4986/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2009, EM SEU ARTIGO 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

NOME	ENTIDADE	CARGO
LEANDRO SEHN	PREFEITURA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
CLODOALDO BLANK	PREFEITURA	AGENTE DE LICITAÇÕES
CARLA CAROLINE GONÇALVES	PREFEITURA	CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
BRUNA DICH	PREFEITURA	ENGENHARIA
BENNO ALUISIO MARMITT	PREFEITURA	ENGENHARIA
ARYADNE MENDES RESTELATTO	PREFEITURA	RECURSOS HUMANOS
CAMILLE BARBARA SANGALETTI	PREFEITURA	ASSESSORA JURÍDICA
GERSON SIDNEI KOCH	PREFEITURA	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLAIR MARIANO DA COSTA	PREFEITURA	ADM. CONTAB. E FINANÇAS
NEIDE LORENCENA	PREFEITURA	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI	PREFEITURA	PLANEJAMENTO DES. E TURISMO
KÁTIA MAZUTTI	ACESJO	SECRETÁRIA EXECUTIVA
ANDRIELI CAROLINE LOTTI	ACESJO	CONSULTORA
IVANIR PINNO	ACESJO	NÚC. DE MULHERES EMPREENDEDORAS
ERANI GUARNIERI SIEGA	ACESJO	PRESIDENTE
IDELMAR MATEUS RAGNINI	ESC. CONT. RAGNINI	MEIS E MPES
SANDRO MÁRCIO PAGNUSSAT	ESC. CONT. IGUAÇU	MEIS E MPES
EVANDRO LUIZ CECATO	SICOOB	COOPERATIVA DE CRÉDITO
DIEGO RAFAEL SOSTER	CRESOL	COOPERATIVA DE CRÉDITO
CÉSAR RAIMUNDO BENINCA	SICREDI	COOPERATIVA DE CRÉDITO

Art. 2º – A Coordenação do Comitê Gestor Municipal caberá ao Sr. **CLAIR MARIANO DA COSTA**.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Art. 3º – As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal e das Câmaras Técnicas estarão sujeitas “ad referendum” do chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.570/2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosario
Prefeito

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3566
Data 06/07/26
Folha 15